## QUE PRINCÍPIO DE JUSTIÇA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA? UMA DISCUSSÃO À LUZ DE ABORDAGENS QUE RELACIONAM JUSTIÇA E ESCOLA

Vanda Mendes Ribeiro – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo Agência(s) Financiadora(s): CAPES e CNPq

Este artigo tem por objetivo discorrer sobre princípios de justiça adequados à educação básica. Dubet (2008, 2009) propõe o princípio de justiça nomeado "igualdade de base". Definido à luz de Rawls, esse princípio advoga que todos os alunos dominem um quadro-base de conhecimentos. Crahay (2000), por sua vez, propõe a "igualdade de conhecimentos adquiridos" que pressupõe o princípio de justiça corretiva. Essas propostas têm similaridades: evitam o princípio meritocrático na educação básica desvelando a incoerência entre meritocracia e o direito obrigatório; estão no campo das teorias da justiça distributiva igualitária valorizando as consequências das distribuições, tendo em vista o impacto da origem social sobre os talentos; afirmam a noção de equidade como elemento relevante da qualidade da educação; e situam as tensões vivenciadas pela escola no bojo das disputas entre distintos princípios de justiça, razão pela qual, face ao objetivo de equidade, o monitoramento das políticas, bem como de suas consequências, é relevante.

PALAVRAS-CHAVE: JUSTIÇA NA ESCOLA; EQUIDADE; EDUCAÇÃO BÁSICA; PRINCÍPIOS DE JUSTIÇA.